



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

PROJETO Nº 02 /18

01	ª Sessão Data 06/02/2018
As doutras comissões para parecer.	
	
Presidente	

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, cada vez mais vemos famílias com animais de estimação.

Muitos destes animais são considerados membros efetivos da família.

Um paciente internado em hospitais, muitas vezes tem em seu animal de estimação um refúgio de carinho e alegria.

A internação não é uma experiência agradável, com a possibilidade de levar um animal de estimação o ambiente se torna mais alegre e agradável, não só para o dono do animal, mas para todos os pacientes.

Os benefícios da relação entre homens e animais para a saúde não é novidade para a ciência. Conforme a psicóloga Karina Schutz, especialista em terapia cognitivo-comportamental e diretora da Pet Terapeuta, tratamentos que utilizam animais na recuperação de pacientes já vêm sendo aplicados em diversos países, contabilizando resultados de sucesso. Na Inglaterra, onde estudou por três anos e meio, pôde comprovar que o estímulo dos pets em ambientes hospitalares, por exemplo, ajuda não somente o paciente, mas toda a equipe que convive com o animal.

Para Joice Peruzzi, veterinária responsável pela Associação Gaúcha de Atividade e Terapia Assistida por Animais (Ágata), os estudos que vêm sendo realizados desde a década de 1960 indicam que o contato do paciente com o seu animal de estimação, ou até mesmo com um animal desconhecido, pode trazer melhoras de saúde e qualidade de vida, que vão desde a redução na pressão sanguínea e nos batimentos cardíacos até a sensação de felicidade e relaxamento.

Pelos comprovados testes e argumentos de melhora da condição do paciente, vimos nesta propositura, relevante significado.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

"Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos da Cidade de Praia Grande para visitas a pacientes internados e dá outras providências.

Art. 1º - Fica permitida a entrada de animais de estimação em hospitais públicos na cidade de Praia Grande, para visitas de pacientes internados.

Art. 2º -. Os animais de estimação para visita, deverão estar com a vacinação em dia e higienizados com laudo veterinário atestando a boa condição do animal.

§1º A comissão de infectologia do hospital autorizará a entrada do animal.

§2º Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada. No caso de cães e gatos, devem estar em guias presas por coleiras e se necessário de focinheiras.

Art. 3º - Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visitação dos pacientes internados.

§1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§2º A visitas dos animais terá que ser agendada previamente na administração do hospital respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

§3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do Médico e administração do hospital.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO BARBOSA

VEREADOR